



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, XI - Nº 01/2024

TERMO DE DISPENSA

OBJETO: Prestação de serviço público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as normas de inspeção sanitária no Município de Arapuá – MG, tendo por objetivo a fiscalização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 19.942.895/0001-01, com sede na Praça São João Batista, nº 111, Centro, na cidade de Arapuá/MG, CEP 38860-000, representado pelo seu prefeito, João Batista Terto da Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-3.638.529 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 565.882.326-91, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Moura Neto, nº 228, Centro, Arapuá-MG, CEP 38860-000, visa a contratação do serviço público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as normas de inspeção sanitária no município Arapuá-MG, tendo por objetivo a fiscalização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal.

Conforme disposto no art. 72 o processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Ainda neste caso, aplica-se a hipótese preconizada no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe, respectivamente, ser dispensável a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se deu por dispensa de licitação, o fornecedor **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 20.782.813/0001-98, que dispõem do serviço público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

normas de inspeção, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, nos moldes definidos pela Administração Municipal, sendo que o município de Arapuá-MG faz parte deste consórcio, bem como ao fato da empresa citada possuir toda documentação exigida para habilitação, foi constatado a viabilidade em contratá-la, proporcionando, segurança e economia à Administração Pública.

3 - DO PREÇO

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação está dentro do praticado no mercado local, valor padrão para todos os municípios consorciados ao CISPARG, sendo R\$ 0,15(quinze centavos) por habitante, considerando a população de 2.631 habitante do município no último censo. O mesmo passou por avaliação deste agente de contratação e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de janeiro de 2024, bem como pela Procuradoria que emitiu parecer favorável quanto a legalidade da contratação.

4 – REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 04.122.0007 2.0007 3.3.90.39-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

6. DAS EXIGENCIAS

O Fornecedor atendeu ao solicitado por este termo, apresentando as documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo: certidão negativa federal, certidão negativa estadual; certidão negativa de trabalhista; certidão negativa municipal; certidão negativa de falência e concordata emitida junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Certidão negativa de FTGS, Cartão CNPJ, documento de constituição da empresa e representante legal, e demais documentos pertinentes.

7. DA CONCLUSÃO

Este agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura de Arapuá, nomeados pela Portaria 02/24, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 001/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/22, para contratação, conforme abaixo descrito:

07



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

EMPRESA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAP inscrita no CNPJ 20.782.813/0001-98.

VALOR: O valor global dos serviços será de R\$ 4.735,80 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), sendo o valor de 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Arapuá-MG, 15 de fevereiro de 2024.

ELVIS GONÇALVES BOAVENTURA

CPF nº 027.579.466-09

AGENTE DE CONTRATAÇÕES



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, XI - Nº 001/2024

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

(ART.72, INCISO VI)

Considerando que após a realização de cotação de preço o fornecedor CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR inscrita no CNPJ 20.782.813/0001-98, apresentou proposta de preço, dentro dos limites legais, para execução dos serviços nos termos constantes no Termo de Dispensa e Referência; Considerando o art. 75, inciso XI para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação; por fim que a empresa acima citada possui toda documentação exigida para habilitação, foi constatada a viabilidade em contratá-la.

Arapuá-MG, 15 de fevereiro de 2024.

ELVIS GONÇALVES BOAVENTURA

CPF nº 027.579.466-09

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

SABRINE FERNANDES RIBEIRO

CPF nº 126.142.176-03

MEMBRO

MÁRCIO WANDERSON DE CASTRO GALVÃO

CPF nº 073.340.486-36

MEMBRO



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, XI - Nº 001/2024

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO PREÇO (ART.72, INCISO VIII)

Por entendermos que o preço ofertado pela empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPARG inscrite no CNPJ 20.782.813/0001-98, se encontra adequado ao preço praticado no mercado, o que fora confirmado após a realização de cotação de preço, sendo o menor proposto para execução dos serviços nos termos constantes no Termo de Dispensa e Referência; Considerando que um dos objetivos da processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública; Considerando que um dos Princípios basilares norteadores do processo licitatório e da própria Administração é o da Economicidade, o qual objetiva a escolha da proposta mais vantajosa, sejam sob qualquer aspecto, do tipo melhor preço, melhor técnica ou técnica e preço, bem como objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, constatamos a viabilidade da sua contratação para a prestação dos serviços de solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos. Sendo o valor de R\$ 4.735,80 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), sendo o valor de 394,65(trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Arapuá-MG, 15 de fevereiro de 2024.


ELVIS GONÇALVES BOAVENTURA

CPF nº 027.579.466-09

AGENTE DE CONTRATAÇÕES


SABRINE FERNANDES RIBEIRO

CPF nº 126.142.176-03

MEMBRO


MÁRCIO WANDERSON DE CASTRO GALVÃO

CPF nº 073.340.486-36

MEMBRO